

Projeto de Implantação do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA.

Proc. nº 23066.041702/92-67 de 06.10.92

Parecer

1. Considerações Gerais

Queremos crer que a expansão qualificada de uma Universidade não se faz sem uma correspondente autonomia da própria universidade, bem como de seus novos programas. As evidências são inúmeras, não precisando citá-las.

Este procedimento facilita, sobretudo, os mecanismos de relações interinstitucionais, agilizando o processo de consolidação regional, nacional e, mesmo, internacional.

Isto é o que sucede presentemente com o DMP/FAMED/UFBA que já possui uma inserção nos cenários regional e nacional (pelos trabalhos realizados na formação de pessoal, produção de conhecimentos e cooperação técnica interinstitucional), precisando para se consolidar - inclusive no plano internacional - mudar a sua natureza jurídica e organizacional que lhe dê melhores condições operacionais para o "pleno desenvolvimento teórico-conceitual, metodológico e prático da Saúde Coletiva em nossa Universidade".

Os objetivos a que se propõe o ISC são os mais meritórios, como seguem: a) desenvolver um programa de Saúde Coletiva de

acordo com as necessidades da população; b) integrar o ensino à pesquisa; c) formar quadros técnicos de alto nível; d) articular as ações de docentes, pesquisadores e técnicos, através de ações interdisciplinares, para melhor capacitar recursos humanos na área de saúde; e) possibilitar um melhor uso dos recursos financeiros, materiais e humanos das diferentes unidades da UFBA que atuam na área de Saúde Coletiva.

Estes objetivos se justificam pelas seguintes razões: a) recuperar, preservar e promover a saúde, particularmente num espaço regional carente, a partir de conhecimentos científicos adquiridos de atividades permanentes de pesquisa; b) alertar as autoridades governamentais ou não de que a melhoria das condições de saúde e das políticas sanitárias depende de transformações positivas nas políticas econômicas e sociais; c) a estrutura atual da universidade pública brasileira pouco favorece às relações inter-institucionais; d) nas grandes universidades brasileiras a área de Saúde Coletiva já possui autonomia; e) o DMP/FAMED/UFBA possui massa crítica que lhe possibilita essa autonomia pretendida com a criação do ISC, além de condições materiais para funcionar em condições de excelência.


2. Apoio Institucional Interno

Poder-se-ia esperar que uma unidade como a FAMEB criasse objeção à autonomia de um dos mais importantes departamentos de sua estrutura. Entretanto, não foi isso que ocorreu

quando a proposta de criação do ISC foi submetida à apreciação dos órgãos superiores da FAMED. Tanto no Departamento de Medicina Preventiva, quanto na Congregação da FAMED o projeto foi aprovado por unanimidade. Esta última aprovação acolhe parecer do professor Nelson Barros que diz já ter proposto a criação de uma Escola de Saúde na UFBA, porém o seu parecer favorável respalda-se no significado que tem o ISC para a Bahia, para o Brasil e, sem dúvida, para o exterior. Apenas ressalvando a necessidade de se manter vínculo estreito entre o ISC e a FAMED.

Isto parece ser preservado no instante em que o ISC ficará responsável pelos programas de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado), enquanto que as atividades de graduação no campo da Saúde Coletiva, sob a responsabilidade da FAMED, terá o apoio da nova unidade constituída - no caso o Instituto de Saúde Coletiva (ISC).

Ainda no plano institucional interno o projeto recebe a anuência do procurador Juraci Fiori Borges de Barros ao dizer que "Pelo que constá dos autos, seguem, adequadas, as providências preliminares à criação da Unidade em tela, que constará, oportunamente, com seu Regimento Interno, a ser aprovado nos termos do art. 5º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, seguindo-se a criação, por via Legislativa, dos cargos que comporão seu quadro de pessoal". Por último, como a criação do ISC envolve mudanças no plano acadêmico, o processo foi encaminhado para o pronunciamento



do Conselho de Coordenação que, através do parecer de uma Comissão formada por nove conselheiros, também opinou favoravelmente, cuja síntese da aprovação apresentamos a seguir: a) reconhece a Saúde Coletiva enquanto área do conhecimento humano; b) apoia o desenvolvimento institucional como alternativa para uma formação adequada de Recursos Humanos na área; c) reconhece o inegável crescimento das atividades docentes e de pesquisa na área de Saúde Coletiva na UFBA, por isso o status de Instituto poderá contribuir para a garantia da qualidade do processo de formação de R.H.

Finalizando, o parecer recomenda cuidados que evitem superposição de competências e estudos prévios de viabilidade administrativa, financeira, técnica e política. Estas são recomendações acertadas, pois fazem parte da praxe para a implantação de todo e qualquer projeto de envergadura e tecnicamente correto.

Para levar o processo de implantação do ISC a bom termo, a comissão sugere que "seja constituído um Grupo de Trabalho composto por docentes do DMP e de outras unidades da saúde da UFBA e áreas afins, numa composição paritária..."

Assim, "acredita a comissão que esta é a condição que garantirá a pluralidade do Instituto e sua natureza multidisciplinar, característica que oferece a especificidade à Saúde Coletiva enquanto área de conhecimento e justifica o pleito da plenária do DMP que por defender esta concepção

*Observar
diversos casos
viabilidade em
curso?*

M

OK
considera que este é um campo próprio e não uma especialidade da Medicina ou de outra área".

Ainda na avaliação do mérito, senhores conselheiros, devemos dizer que a concepção da modelística organizacional não pode anteceder ao conteúdo e aos propósitos de um dado produto. Isto é o que sucede com o pleito do DMP, que, reconhecidamente, possui massa crítica (conteúdo) e propósitos claramente definidos. O status de Instituto é a maneira, nesse instante, de dar-lhe uma nova configuração organizacional capaz de garantir a sua viabilidade e expansão enquanto centro de produção de conhecimento. (A)

3. Considerações Finais

Os méritos da proposta de criação do ISC (enfocados na parte 1 deste parecer) e sua aceitação, por unanimidade, por parte da FEMED e do Conselho de Coordenação (destacada na parte 2) nos levam a avaliar o desiderato do DMP/FAMED em transformar-se num Instituto, seguindo a trajetória das melhores universidades brasileiras.

Dessa forma, por tudo que foi exposto, somos de parecer favorável à aprovação da proposta de criação do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), pois, temos certeza, será um dos muitos e importantes passos necessários para a transformação da UFBA em uma Universidade de reconhecimento nacional e, quicá, internacional.

by far J S.P.
[Handwritten signature]